



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2603056400100049301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** REDE MAIS SAUDE LTDA

**Nome Fantasia:** REDE MAIS

**CPF/CNPJ:** 16.626.630/0001-06

**Endereço de Correspondência:** Avenida das Nações Unidas - ANDAR 2 CONJ 22 SALA 03 - Número 10989 - Brooklin Paulista - São Paulo - SP - 04578-000

**Telefone Institucional:** (11) 3017-6010

**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **04/05/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nrd-none-svm>



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** LUZIA FERREIRA ALBUQUERQUE - **CNPJ/CPF:** 073.343.033-34

**Endereço:** Rua 9 - N°55 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-300

**Telefone:** (85) 9976-8602

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata a consumidora, que vinha sendo cobrado, em seu cartão Fort Brasil, o valor de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), referente a serviço denominado “Rede Mais Saúde”, o qual afirma não utilizar, bem como informa não ter conseguido realizar o cancelamento por meio da central de atendimento.

Aduz que, em razão da ausência de utilização do serviço e da impossibilidade de contato para efetivação do cancelamento, optou pela abertura do presente processo administrativo, visando cessar as cobranças indevidas.

Acrescenta que não se recorda do momento em que o referido serviço foi incluído em sua fatura, reiterando que jamais fez uso do mesmo, razão pela qual entende serem indevidas as cobranças realizadas.

Informa, ainda, que já compareceu a este órgão anteriormente, ocasião em que foi iniciado o processo administrativo nº 23.11.0564.001.00027-301, no qual a consumidora alega ter havido descumprimento de acordo por parte da empresa reclamada.

**Pedido:** Diante do exposto, requer esclarecimentos acerca da origem da cobrança, o imediato cancelamento do serviço, bem como o ressarcimento de todos os valores pagos até a presente data.

Maracanaú/CE, 18 de Março de 2026 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): \_\_\_\_\_

Nome do funcionário/responsável (legível): \_\_\_\_\_